



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD/28/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

**R E S O L V E :**

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), conforme Processo nº CD/22/73, a fim de fazer face as despesas abaixo relacionadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$ 10.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 20.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$ 30.000,00</b>

ARTIGO 2º - A despesa com a supra referida suplementação, será coberta com a anulação parcial das seguintes verbas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cr\$ 10.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE	Cr\$ 20.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>Cr\$ 30.000,00</b>

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de junho de 1.973.

*Gabriel Novis Neves*

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

*Benedito Pedro Dorileo*

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

*Jose Vidal*

JOSE VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO